



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº142/83

SÚMULA: Cria o Cargo de Diretor de Secretaria na Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, o cargo de Diretor de Secretaria, Símbolo CC- 10 à CC-2 (Lei Municipal nº140/83).

§ Único - Será aproveitado o atual ocupante do Cargo de Provisão em Comissão, sendo-lhe assegurado os direitos adquiridos.

Art. 2º - Os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho serão equiparados aos vencimentos do / Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ' correrão por conta de dotação própria constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - A Chefia do Poder Legislativo Municipal fará expedir Portaria especificando o enquadramento do atual servidor.

Art. 5º - Fica revogada a partir da data de publicação da presente Lei, a Lei nº03/73 de 27/02/73.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos sete dias do / mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal